



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20, CENTRO – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/(32) 3726-1250,
PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG.



LEI Nº 905/2020

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte 2.60 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor PAULO AZIZ DAHER, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 461.580,31 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitenta reais e trinta e um centavos), para atender as despesas de Capital, referente a Transferência da União de Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

Unidade 02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Administração e Fazenda

09.271.014.2.0020 – Manut. Pagto Despesas com Prev. Social

3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 461.580,31

Fonte 2.60

TOTALR\$ 461.580,31

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, exercício 2018, apurado na Fonte 1.60 – Transferência da União de Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 009/2020

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 03 / 03 / 2020

Paula



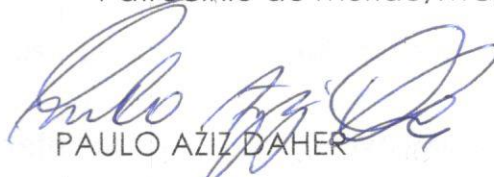
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20, CENTRO – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/(32) 3726-1250,
PATROCÍNIO DO MURIAÉ – MG.



Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 03 de Janeiro de 2020.


PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 009/2020

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 03/03/2020
Paula